

LEI Nº 5.080, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o "DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.683/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mauá, o "DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 3 (três) integrantes, sendo 2 (dois) vereadores e 1 (um) representante do Sindsaúde ABC, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 22 de setembro de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI
Secretário de Saúde

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/